



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 8522013-83.2022.8.06.0000**

**Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD**

**Unidade Cogestora: Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP**

**Assunto: Contratação de serviço de auditoria externa para o PROMOJUD.**

**DECISÃO**

R.h.

Em evidência, processo administrativo instruído pela Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP com a finalidade de contratar empresa para a prestação do serviço de auditoria dos controles financeiro, administrativo, contábil e patrimonial, e das normas e procedimentos de licitação utilizados pelo projeto do PROMOJUD no período auditado; e da adequação dos controles internos e sua conformidade com o Acordo de Empréstimo e com as leis e regulamentos aplicáveis.

Por se tratar de projeto do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), a seleção foi instrumentalizada com a utilização de procedimento próprio do BID (GN-2350-15), conforme autorização legal (§5º, art. 42, da Lei n. 8.666/93, e §3º, do art. 1º, da Lei n. 14.1333/2021) e definição no **contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR**.

O relatório de julgamento concluiu que a melhor proposta foi ofertada pela Loudon Blomquist Auditores Independentes, pelo valor de R\$ 485.420,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Sendo assim, AUTORIZO a contratação e formalização do pacto, conforme requerida pela UGP, devendo, contudo, serem cumpridas as orientações da Consultoria Jurídica que constam no seu opinativo.

Encaminhem-se os presentes autos à unidade requerente.

Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2023.

MARIA NAILDE PINHEIRO

NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE

PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382

Dados: 2023.01.26 19:26:46 -03'00'

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**